



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETA LUTO DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE018/2025: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

DECRETO MUNICIPAL Nº 136 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Malhada-BA em virtude do falecimento da professora e presidente do Sindicato Belarmina da Conceição Nogueira, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA-BA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento da professora e presidente do Sindicato Belarmina da Conceição Nogueira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade malhadense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Malhada, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da professora Belarmina da Conceição Nogueira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Malhada, em 12 de Junho de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025**

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, tipo MENOR PREÇO, ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para a Contratação de prestadores de serviços, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Malhada - Bahia. As propostas serão acolhidas com início no dia 12/06/2025, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 30/06/2025. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 30/06/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 30/06/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL COMPRAS. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br>.

Malhada, 12 de junho de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/72D1-50EB-8B4E-E47E-1714> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72D1-50EB-8B4E-E47E-1714



Hash do Documento

6504d3003b82a486d87dc4f58fd59e5f58d965f308815ef9e1bbbb36992546b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 11:45 UTC-03:00